



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.143 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

**Reconhece de Utilidade Pública a Igreja
Assembleia de Deus Ministério Luz do Mundo.**

Autora: Vereadora Nicolasina Acarisi

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a instituição **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO LUZ DO MUNDO**, fundada em 22 de outubro de 2002, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o nº05.435.773/0001-14, inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Comarca da Capital e com sede localizada à Rua Júlio Cesar nº 29, CEP 26.270-320, Bairro Danon, Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Reconhecida de Utilidade Pública, a instituição **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO LUZ DO MUNDO** passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 2012.

Publicado em 09.02.2012 – HORA H